



PROCESSO N.º	45.171-1/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	MARLENE DE JESUS PADILHA COSTA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 4708/2022**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 21/10/2022, concedendo **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais à Sra. **Marlene de Jesus Padilha Costa**, servidora efetiva, no cargo de Professora Educação Básica, Classe “C”, Nível “008”, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico¹ de aposentadoria por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 4708/2022.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1818/2023**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 4708/2022.

5. É o relatório.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 31311/2023.

² Documento digital n.º 36504/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

